

Lei n.º 27 de 29 de Novembro de 1961.
Dispõe sobre revogação do artigo 2.º da lei n.º 14
de 26 de Maio de 1961.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado o art. 2.º da lei n.º 14
de 26 de Maio de 1961.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a

quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão intimamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, em 29 de novembro de 1961

O Secretário .

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Brito